CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 11 / 11 / 2002
HORA : 16 10hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.964/2002

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO V FESTIVAL DE TEATRO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas com a realização do V Festival de Teatro Escolar de Dois Irmãos, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 de novembro próximo vindouro, até o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), programação enquadrada no Calendário de Eventos deste ano, Lei nº 1.899/2002, de 20 de fevereiro de 2002, nos eventos culturais/esportivos optativos.

Art. 2º – Em contrapartida, o Município receberá, para distribuição gratuita entre os alunos da rede municipal de Ensino Fundamental, 150 (cento e cinqüenta) ingressos.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0803.12.361.0047.2053 GASTOS COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 31 DE OUTUBRO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.